



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 154/2025



WANDERLEY PAULO – Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Ministério da Previdência Social e ao Secretário do Regime Geral de Previdência Social, Adroaldo da Cunha Portal, **requerendo a realização de mutirão de perícias médicas para o ano de 2025, na Agência do INSS, do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a perícia médica do INSS é um procedimento fundamental para a concessão de benefícios previdenciários. É por meio dessa avaliação que se determina a capacidade laboral do segurado. Ela é realizada por profissionais especializados e tem como objetivo analisar a situação de saúde do segurado;

Considerando que no município de Sorriso e municípios vizinhos há uma fila de espera de centenas de segurados que aguardam por perícia médica para a concessão de benefícios do INSS;

Considerando que a agenda para perícias médicas está com espera de mais de seis meses em todas as cidades da região norte do Estado de Mato Grosso, para o ano de 2025;

Considerando que foram realizados dois dos mutirões de perícias médicas na agência do INSS do município de Sorriso, nos períodos 26/06 a 30/06 de 2023, 24/07 a 05/08 de 2023 e 21 e 22/08 de 2023, que beneficiaram segurados que residem neste município e segurados de outros municípios da região norte do Estado de Mato Grosso;

Considerando que é necessário preocuparmos com as consequências econômicas daqueles que se encontram com perícias pendentes e que já tiveram suas vidas afetadas em termos de emprego e renda, com grande impacto em suas contas;

Considerando que deve-se levar em conta que a renda do benefício é verba de caráter alimentar, pois substitui a remuneração do trabalhador doente e o fechamento das agências e demora na realização das perícias médicas vem ocasionando risco à própria sobrevivência e dignidade do trabalhador e sua família;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o segurado doente não pode ser prejudicado pela demora na realização das perícias médicas, que tem por objetivo a comprovação da existência de incapacidade laboral, pois o trabalhador está sem meios de sobrevivência, visto que não pode retornar ao labor e não recebe benefício, permanecendo sem renda alguma, haja vista que o INSS não efetua pagamento até que a perícia seja realizada;

Considerando que tal situação é desumana, porque o segurado está sem recursos para prover o próprio sustento e da família, ou seja, sem meios de sobrevivência, pois precisa alimentar-se, alimentar seus filhos, pagar água, luz, dentre as demais despesas fixas mensais de toda família.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2025.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

BRENO BRAGA
Vereador Republicanos

JANE DELALIBERA
Vereadora PL